**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA XXXXXXXXXXXX**

**Pelo presente instrumento particular,**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição estadual n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada (“**Contratante**”), e, de outro lado,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado (“**Contratado**”);

**Contratante** e **Contratado** denominados individualmente como “Parte” e em conjunto como “Partes”.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Comercial (“Contrato”), o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **OBJETO**
   1. Constitui objeto deste Contrato a prestação, pelo **Contratado** à **Contratante,** de serviços de assessoria comercial (os “**Serviços**”).
2. **PRAZO**
   1. Este Contrato terá início no momento da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termo aditivo pelas Partes.

1. **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
   1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o preço mensal fixo e irreajustável de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) até o dia \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) do mês seguinte ao da prestação dos Serviços, desde que a nota fiscal seja apresentada pelo **Contratado** até o dia \_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) do mês em que deva ser efetuado o pagamento.
   2. Na hipótese de o **Contratado** descumprir o prazo de entrega da nota fiscal de prestação dos Serviços, conforme descrito na Cláusula 3.1 acima, fica a **Contratante** desobrigada de cumprir o prazo de pagamento da remuneração estipulada previsto em tal cláusula, obrigando-se à quitação do preço dos serviços em até \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias após o efetivo recebimento da nota fiscal.
   3. Sem prejuízo do preço mensal de que trata a Cláusula 3.1, o **Contratado** fará jus a um bônus em função das metas de vendas alcançadas pela **Contratante** com a assessoria do **Contratado** previstas no Anexo I ao presente Contrato.
      1. Os bônus eventualmente devidos serão creditados em até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_) dias após a data de sua apuração.
   4. O valor estabelecido na Cláusula 3.1 acima engloba todos os custos necessários para a execução dos Serviços objeto deste Contrato, incluindo os custos com mão-de-obra, serviços de terceiros, material de consumo e equipamentos, tributos, dentre outros, excetuando-se apenas as despesas incorridas com viagens, as quais englobam transporte (passagens áreas e táxi), hospedagem e alimentação.
      1. O reembolso dos valores gastos com as despesas descritas na Cláusula 3.4 fica condicionado à existência de autorização prévia e formal da **Contratante** e à apresentação de comprovante dos gastos empreendidos.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da **Contratante**:
      1. Efetuar os pagamentos devidos ao **Contratado**, na forma prevista na Cláusula 3 deste Contrato;
      2. Fornecer ao **Contratado** as informações necessárias à correta execução dos Serviços;
      3. Permitir o acesso do **Contratado** à sede da **Contratante**, desde que devidamente identificado e desde sejam observados os procedimentos internos de segurança da **Contratante**.
3. **DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
   1. **Contratado**, neste ato, declara e garante que:
      1. Possui todas as autorizações e licenças necessárias ao cumprimento integral do presente Contrato;
      2. Tem condições técnicas, operacionais e financeiras de cumprir com todas as obrigações assumidas por meio deste Contrato;
      3. Na formação dos preços indicados na Cláusula 3, contemplou todos os custos, sem exceção, relacionados à execução dos Serviços, incluindo aqueles relacionados a possíveis riscos e dificuldades;
      4. No exercício de suas atividades, sempre cumpriu e permanecerá cumprindo até o término da vigência do presente Contrato, com (i) toda a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à ambiental, trabalhista, previdenciária, criminal, civil, fiscal e tributária e (ii) todas as determinações e entendimentos das autoridades públicas;
   2. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, são obrigações do **Contratado**:
      1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todos os padrões e especificações técnicas exigidas pela **Contratante**;
      2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista, previdenciária, securitária, fiscal e social incidente sobre os contratos dos seus funcionários, procedendo ao recolhimento de todos os encargos respectivos;
      3. Utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente para execução dos Serviços, devendo substituir qualquer funcionário que não esteja apto a desempenha-los;
      4. Responsabilizar-se pela boa execução e qualidade dos Serviços, arcando, de forma isolada, com qualquer despesa ou ônus que recaia sobre a **Contratante**, em consequência de sua má execução, em qualquer tempo, mesmo após o término deste Contrato;
      5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **Contratante** ou terceiros em razão de ações ou omissões de empregados, subcontratados, prestadores de serviços ou prepostos, correndo, por sua conta e exclusiva responsabilidade, a reparação e o ressarcimento de prejuízos causados à **Contratante.**
4. **PENALIDADES**
   1. O descumprimento de qualquer dos prazos, bem como a indisponibilidade dos Serviços ou a prestação de Serviços feita de forma incompleta ou fora dos padrões e especificações estabelecidas neste Contrato ou em seus Anexos, por culpa do **Contratado** ou de terceiros sob seu controle, acarretará na aplicação de multa no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) por infração, sem prejuízo de, nos termos do item 7.1.3 deste Contrato, rescisão contratual, a critério exclusivo da **Contratante.** A **Contratante**, desde já, fica autorizada a compensar os valores das penalidades aplicadas contra o **Contratado** com os valores devidos ao **Contratado**.
5. **RESCISÃO**
   1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
      1. Em comum acordo por ambas as Partes, em qualquer época e sem qualquer ônus, mediante celebração do competente distrato, nos termos do art. 472 do Código Civil;
      2. De pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra a decretação de falência, deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das Partes;
      3. Por iniciativa de qualquer das Partes, no caso de comprovado inadimplemento da outra em relação às obrigações ora assumidas, desde que a Parte inocente envie notificação por escrito nesse sentido, estipulando prazo de 30 (trinta) dias para seu cumprimento pela parte infratora, contados do recebimento da referida notificação.
   2. Na hipótese do item 7.1.3 acima, a Parte que der causa à rescisão deverá pagar à Parte inocente uma multa no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), sem prejuízo das perdas e danos causados à outra Parte. A **Contratante**, desde já, fica autorizada a compensar os valores das penalidades aplicadas contra o **Contratado** com os valores devidos à **Contratante**.

* 1. Sem prejuízo das hipóteses elencadas acima, o presente Contrato poderá ainda ser rescindido imotivadamente por qualquer das Partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio à outra Parte, enviado com antecedência mínima de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.
  2. Em qualquer hipótese de rescisão, serão devidos pela **Contratante** apenas os valores referentes aos serviços já devidamente executados pelo **Contratado** até a data da rescisão, ficando desde já estipulado que não será devida ao **Contratado** nenhuma indenização, seja por perdas e danos, por lucro cessante ou a qualquer outro título.

1. **RESPONSABILIDADE DAS PARTES**
   1. O **Contratado** reconhece a inexistência de qualquer vínculo trabalhista e/ou empregatício entre ele, seus empregados, contratados, prepostos e a **Contratante**, correndo por conta exclusiva do **Contratado** todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil ou de qualquer outra natureza jurídica decorrentes da execução deste Contrato, ainda que não pecuniárias.
   2. Fica pactuado entre as Partes que na hipótese de propositura de reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda contra a **Contratante**, por qualquer obrigação atribuível ao **Contratado**, que discutam fatos relacionados ao período de execução deste Contrato, compromete-se o **Contratado** a requerer a exclusão da lide da **Contratante**, em virtude de sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da demanda.
   3. Não sendo possível a exclusão da **Contratante** do polo passivo de eventual demanda trabalhista, seja na esfera judicial ou administrativa, o **Contratado** se compromete, desde já, a ressarcir a **Contratante** de todos os gastos, custos e condenações que eventualmente possa suportar, inclusive com honorários advocatícios incorridos na defesa de aludidas demandas. A restituição aqui prevista deverá ocorrer em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias após o trânsito em julgado de eventual condenação da **Contratante**.
   4. Sem prejuízo do exposto acima, fica expressamente convencionado que, na hipótese de a **Contratante** ser autuada, notificada, intimada ou condenada, na condição de responsável ou corresponsável, por qualquer obrigação atribuível ao **Contratado** ou que, essas obrigações do **Contratado**, a critério das autoridades competentes, possam vir a ser imputadas à **Contratante**, sejam elas de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, cível, regulatória ou criminal, mesmo após o término ou rescisão deste Contrato, **Contratado** requererá a exclusão da **Contratante** do processo.
   5. A **Contratante** poderá, sem prejuízo dos demais direitos decorrentes deste Contrato, reter dos pagamentos devidos ao **Contratado** (i) o montante correspondente ao valor da contingência, até que o **Contratado** satisfaça a respectiva obrigação, liberando a **Contratante** da autuação, notificação, intimação ou condenação quando decretada por autoridade competente; e (ii) os valores relacionados ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios eventualmente despendidos.
2. **CONFIDENCIALIDADE**
   1. O **Contratado** obriga-se, inclusive em nome de seus empregados, cooperados, prepostos e terceiros que participem de qualquer forma da execução do objeto do presente Contrato, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todas e quaisquer informações, documentos, equipamentos, softwares e dados (“Informações Confidenciais”) revelados ou fornecidos em virtude da contratação ora acordada, não podendo o **Contratado**, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, armazenar, copiar ou reproduzir tais informações sem a autorização prévia e expressa da **Contratante**.
   2. Serão consideradas Informações Confidenciais não apenas as informações, verbais ou escritas, expressamente classificadas como confidenciais pela **Contratante**, mas também aquelas que, por sua natureza, possam ser entendidas como tal.
   3. Não serão consideradas Informações Confidenciais as informações:
      1. que já eram comprovadamente de conhecimento do **Contratado** antes de sua divulgação pela **Contratante;**
      2. que sejam de domínio público, ou tenham comprovadamente caído em domínio público, por meios outros que não a divulgação pelo **Contratado**; ou
      3. que tenham sido comprovadamente obtidas de boa-fé de terceiro que não tenha dever de confidencialidade perante a **Contratante.**
   4. As Informações Confidenciais de que trata esta cláusula pertencerão exclusivamente à **Contratante**, devendo o **Contratado** manter, durante o prazo de vigência do Contrato e após seu encerramento ou rescisão, sigilo de todas as Informações Confidenciais, obrigando-se a não as revelar a qualquer terceiro e a adotar todas as providências necessárias à integral proteção e sigilo destas informações.
   5. Ocorrida a rescisão ou encerramento deste Contrato, o **Contratado** deverá devolver imediatamente à **Contratante** todas as Informações Confidenciais disponibilizadas por meio físico que estejam em sua posse.
   6. Se o **Contratado** vier a ser legalmente obrigado, em virtude de lei ou ordem judicial, a revelar Informações Confidenciais, deverá enviar, prontamente, aviso escrito à **Contratante**.
   7. Na hipótese tratada na Cláusula 10.6, **Contratado** deverá realizar a divulgação nos exatos limites determinados na norma legal ou na decisão judicial.
   8. Verificada a violação de quaisquer das condições previstas nesta cláusula, **Contratado** pagará à **Contratante** as perdas e danos causados em razão da violação, sem prejuízo de eventual rescisão do Contrato.
3. **DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**
   1. Durante a execução deste Contrato, o **Contratado** declara e garante que desenvolveu e desenvolverá suas funções e atividades de forma a cumprir integralmente as leis aplicáveis ao Contrato.O **Contratado** declara e garante também que não causou e não irá dar causa para que qualquer Parte viole ou possa violar normas e/ou disposições fundamentais de qualquer lei, regulamento, ordem, decreto ou circular de qualquer jurisdição que tenha força de lei e, especialmente, leis referentes a suborno, peita, propina ou qualquer outro ato de improbidade. Por fim, o **Contratado** declara e garante que não incorreu em nenhuma das penalidades referentes à prática desses atos de improbidade.
   2. O **Contratado** não deverá, em hipótese alguma, seja direta ou indiretamente, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro, de presente ou de qualquer coisa de valor a qualquer funcionário público, partido político, candidato, dirigente ou funcionário de empresa privada, com o propósito de: (i) influenciar qualquer ato ou omissão de tal pessoa no cumprimento de suas obrigações; ou (ii) induzir tal pessoa a usar sua influência para afetar a decisão de um governo, funcionário público, agência governamental ou empresa. Desta forma, o **Contratado** deve abster-se de, diretamente ou através de terceiros, praticar qualquer ato de corrupção, incluindo, sem limitações, pagar ou se propor a pagar subornos, propinas ou outros tipos de pagamentos, ou oferecer qualquer coisa de valor a funcionários do governo, funcionários públicos ou dirigentes ou funcionários de empresas ou qualquer pessoa, com o propósito de influenciá-las a beneficiar a **Contratante**, o **Contratado** ou terceiros. A violação a presente cláusula ocasionará a rescisão de pleno direito deste Contrato e sujeitará o **Contratado** a indenizar a **Contratante** por quaisquer perdas e danos que lhe sejam causados, inclusive à sua reputação, sem limitações.
   3. O **Contratado** se compromete a cumprir todas as leis e normas aplicáveis à execução de suas obrigações relacionadas a este Contrato, incluindo, sem limitação, a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).
4. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. **Títulos e Cabeçalhos.** Os títulos e cabeçalhos contidos neste Acordo e nos Anexos foram incluídos apenas para fins de referência, e não devem afetar a interpretação do Acordo e de seus Anexos.
   2. **Alteração.** O Contrato apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, por escrito e assinado por ambas as Partes.
   3. **Tributos.** Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor.
   4. **Tolerância.** A tolerância de uma Parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste Contrato, a qualquer tempo.
   5. **Vinculação.** O presente Contrato vincula as Partes e seus sucessores, não podendo ser objeto de cessão, seja ela total ou parcial, a qualquer título, salvo mediante prévia anuência por escrito da outra Parte.
   6. **Negociação.** As discussões sobre o objeto contratual deste instrumento foram feitas, conduzidas e implementadas por livre iniciativa das Partes.
   7. **Nulidade.** Caso qualquer uma das cláusulas deste Contrato venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer razão que seja, as demais cláusulas continuarão em pleno vigor, salvo se tal nulidade tornar inexequível o objeto do Contrato.
   8. **Acordo Integral.** O presente Contrato, em conjunto com seus Anexos, contém o acordo integral das Partes com relação às matérias que constituem seu objeto e revogatodos os contratos, aditivos e acordos verbais anteriores celebrados ou mantidos entre as Partes, relacionados ao objeto do presente Contrato.
   9. **Independência.** As Partes são entidades autônomas e independentes e, por meio deste Contrato, não criam, entre si, seus representantes, empregados ou contratados, nenhum vínculo de solidariedade, ou de natureza associativa, societária, trabalhista, empregatícia, previdenciária ou tributária.
   10. **Comunicação**. Quaisquer notificações ou outras comunicações exigidas ou permitidas em conformidade com este Contrato deverão ser feitas por escrito e serão consideradas válidas e recebidas no dia do recebimento pela outra parte (a) mediante entrega pessoal, ou (b) mediante recibo de entrega ao destinatário, se enviada por via postal de forma registrada, em cada caso, aos respectivos endereços indicados no preâmbulo.
5. **FORO**
   1. As Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer conflitos e controvérsias oriundas do presente Contrato.

E assim, estando justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

**Partes:**

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADO** |

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  CPF:  RG: | Nome:  CPF:  RG: |

**Anexo I ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Comercial**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Q1** | **Q2** | **Q3** | **Q4** | **Anual** |
| **Meta Vendas R$** | **R$ 6.000.000,00** | **R$ 7.500.000,00** | **R$ 7.500.000,00** | **R$ 9.000.000,00** | **R$ 30.000.000,00** |
| **Bônus por atingimento de 50% a 69,99% da meta** | 25% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 25% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 25% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 25% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |
| **Bônus por atingimento de 70% a 89,99%** | 50% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 50% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 50% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 50% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 200% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |
| **Bônus por atingimento de 90% a 99,99%** | 75% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 75% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 75% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 75% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 300% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |
| **Bônus por atingimento de 100% até 109,99%** | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 400% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |
| **Bônus por atingimento de 110% até 119,99%** | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 500% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |
| **Bônus por atingimento de 120% até 129,99%** | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 600% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |
| **Bônus por atingimento de 130% até 139,99%** | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 700% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |
| **Bônus por atingimento acima de 140%** | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 100% do valor indicado no item 3.1 do Contrato | 800% do valor indicado no item 3.1 do Contrato menos valor dos bônus pagos anteriormente |